

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO DO SUL**

**CARTA DE
SERVIÇOS AO
ELEITOR**

Serviços prestados pelos
cartórios eleitorais

2018

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

CONTROLE SOCIAL

Controle Social é a participação da sociedade na Administração Pública, com a finalidade de identificar problemas e aprimorar os serviços prestados.

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Composição do Tribunal

Presidente

Des. Divoncir Schreiner Maran

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des^a. Tânia Gracia de Freitas Borges

Juiz Federal

Dr. Heraldo Garcia Vitta

Juiz de Direito

Dr. Emerson Cafure

Juiz de Direito

Dr. José Esuardo Neder Meneghelli

Advogado

Dr. Abrão Razuk

Advogado

Dr.^a Telma Valeria da Silva Curiel Marcon

Procuradora Regional Eleitoral

Dr.^a Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy

Corpo Diretivo

Diretora-Geral

Letânia Ferraz de Brito Coutinho

Secretária de Tecnologia da Informação

Luciana Jucineire Vieira de Aguiar de Alencar

Secretário de Administração e Orçamento

Sérgio Roberto da Silva

Secretário Judiciário

Hardy Waldschmidt

Secretario de Gestão de Pessoas

Lener Ayala Costa

Equipe de Elaboração da Carta de Serviços

Comissão

Marcelo José de Souza (CRE)

Rita de Cássia Souza da Cruz (CRE)

Nilce Helena de Souza Louzan (CRE)

Luciana de Souza Briltes Simal (CRE)

Iram de Deus Pereira (CRIP)

Anselmo Gonçalves Nina Junior (cartório da 07^a ZE)

Vanessa Barroso (cartório da 9^a ZE)

Projeto Gráfico

Adriana Franco Cândia (ASCOM)

André Chiochetta Licks (ASCOM)

Diagramação de conteúdo para internet

André Chiochetta Licks (ASCOM)

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Índice de Serviços

PRIMEIRO TÍTULO ELEITORAL	9
SEGUNDA VIA DO TÍTULO ELEITORAL	10
TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO ELEITORAL	11
ALTERAÇÃO DE DADOS DO TÍTULO ELEITORAL	12
TÍTULOS ELEITORAIS CANCELADOS	13
CERTIDÕES	15
JUSTIFICATIVA ELEITORAL	16
REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ELEITORAL	17
MULTAS	19
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	20
DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA	20

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS – apresenta a Carta de Serviços à sociedade sul-mato-grossense com o objetivo de divulgar os serviços prestados pelos cartórios eleitorais aos cidadãos, os documentos necessários, os horários de atendimento e os meios de controle social da atuação do TRE/MS.

Com a difusão desta Carta, acreditamos que a Justiça Eleitoral cumpra sua missão institucional e contribua para a consolidação de uma prestação jurisdicional célere, acessível e efetiva.

O TRE/MS

A Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul é composta pelo Tribunal Regional Eleitoral, com sede em Campo Grande, e por 54 Zonas Eleitorais, sendo seis na Capital e 48 no interior do estado.

Mato Grosso do Sul possui, aproximadamente, 1.700.150 eleitores (outubro/2011).

Direcionamento institucional

Missão

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Visão

Consolidar a credibilidade da justiça eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança, promovendo a cidadania com responsabilidade social.

Atributos de valor para a sociedade

- Compromisso com a justiça
- Transparência
- Respeito ao público interno e externo
- Responsabilidade nas decisões.
- Desafio
- Trabalho em equipe
- Excelência
- Flexibilidade

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Compromisso de atendimento

Horário de atendimento

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital**

De segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

- **Cartórios eleitorais da Capital e do Interior**

De segunda a sexta-feira, das 12h às 19h

- **Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande**

- Segunda a sexta-feira, das 08h às 14h: Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório;

- Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h: CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho

- **Postos de atendimento eleitoral no interior do Estado**

O horário de atendimento será estabelecido pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral

Prioridade no atendimento

Gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoa idosa (acima de 60 anos) e portares de necessidades especiais.

Qualidade do atendimento

- Serviços gratuitos, obtidos de forma simples e segura.
- Tempo de atendimento no balcão em média de 10 minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).
- Atendimento igualitário, com respeito, educação e cortesia por equipe qualificada.
- Garantia de acessibilidade dos serviços a portadores de necessidades especiais.

Fale com a gente

Ouvidoria

Reclamações, sugestões, críticas e elogios em relação à qualidade do serviço prestado pela Justiça Eleitoral

Telefone: (67) 2107-7019

E-mail: ouvidoria@tre-ms.jus.br

Formulário eletrônico: www.tre-ms.jus.br/ouvidoria/formulario.php

Pessoalmente na sala da Ouvidoria do TRE/MS: Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Fale conosco

Dúvidas gerais quanto a título eleitoral, Eleições, concurso público, partidos políticos, licitações, estágio, mesários, denúncia, congratulações ou sugestões e outros.

Formulário Eletrônico: www.tre-ms.jus.br/faleconosco.html

Central de Atendimento ao Eleitor, na Capital

Dúvidas sobre o título eleitoral: (67) 2107-7242

Outras dúvidas: (67) 2107-7256

Pessoalmente na Central: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Parque dos Poderes

Cartórios eleitorais da Capital: o endereço e as informações para contato podem ser obtidos em www.tre-ms.jus.br ou nesta Carta, página 24.

Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande: nos Práticos Guaicurus, General Osório, Aero Rancho e no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho, com endereços e informações para contato disponíveis na internet www.tre-ms.jus.br ou nesta Carta, página 24.

Cartórios eleitorais do interior do Estado: o endereço e as informações para contato podem ser obtidos em www.tre-ms.jus.br ou nesta Carta, página 25.

Postos de Atendimento Eleitoral no Interior do Estado: endereços e informações para contato podem ser obtidos na internet www.tre-ms.jus.br ou nesta Carta, página 25.

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

PRIMEIRO TÍTULO ELEITORAL

NÃO É POSSÍVEL TIRAR O TÍTULO PARA OUTRA PESSOA!

Título eleitoral é o documento que comprova a inscrição do cidadão no cadastro de eleitores da Justiça Eleitoral.

Requisitos

- Nacionalidade brasileira
- Idade mínima de 16 anos
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos
- Apresentação da documentação exigida

Documentação

- Documento de identificação (original e cópia): carteira de identidade, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM, etc.), certidões de nascimento de casamento emitidas pelo Cartório de Registro Civil ou FUNAI, carteira de trabalho ou outro instrumento público no qual conste, ter o requerente, idade mínima de 16 anos, nacionalidade brasileira e os dados pessoais para sua completa qualificação.
- Para o primeiro título, a CNH será aceita desde que acompanhada de um dos documentos acima citados. Para o passaporte que não conste informações sobre filiação, deverá ser exigida a apresentação de documentos complementar.
- Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, exceto a CNH!!
- Comprovante de residência (original): no qual conste, preferencialmente, o nome do eleitor, ou de seus pais, ou de cônjuge, tais como: conta de água, luz ou telefone, fatura cartão, boleto bancário, comprovante de matrícula, contrato de locação de imóvel, IPTU, carteira de posto de saúde do município; carteira de trabalho assinada; documento que comprove vínculo com o município (patrimonial, profissional, afetivo, político ou comunitário).
- Alistamento ou quitação com o serviço militar: Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar – CAM (válido por dois anos); Certificado de Situação Militar; Carta Patente para o oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas; Cartão ou Carteira de Identidade; Certificado de Dispensa de Prestação do Serviço Alternativo, Certificado de Isenção Militar e Certificado de Isenção do Serviço Alternativo, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa do Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos/da Reserva/entre outros previstos na legislação militar.

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS A CRITÉRIO DO JUIZ ELEITORAL!

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Tempo de atendimento no balcão

Dez minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).

Prazo para a entrega dos serviços

Imediato

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

SEGUNDA VIA DO TÍTULO ELEITORAL

Emissão de novo título eleitoral, sem alteração de seus dados cadastrais.

Requisitos

Estar regular com a Justiça Eleitoral

Documentação

- Documento de identificação (original e cópia): carteira de identidade, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM, etc.), certidões de nascimento de casamento emitidas pelo Cartório de Registro Civil ou FUNAI, carteira de trabalho, carteira de motorista ou outro instrumento público no qual conste os dados pessoais para qualificação do requerente.
- Para a segunda via o passaporte que não conste informações sobre filiação, deverá ser exigida a apresentação de documentos complementar.
- Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, exceto a CNH!!

Tempo de atendimento no balcão

Dez minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Prazo para a entrega dos serviços

Imediato

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO ELEITORAL

Alteração do domicílio eleitoral do eleitor.

Requisitos

- Estar regular com a Justiça Eleitoral
- Transcurso de, pelo menos, 1 (um) ano do alistamento ou da última transferência
- Residência mínima de 3 (três) meses no novo domicílio, declarada, sob as penas da lei
- Apresentação da documentação exigida

Documentação

- Documento de identificação (original e cópia): carteira de identidade, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM, etc.), certidões de nascimento de casamento emitidas pelo Cartório de Registro Civil ou FUNAI, carteira de trabalho, carteira de motorista ou outro instrumento público no qual conste os dados pessoais para qualificação do requerente.
- Para a transferência, o passaporte que não conste informações sobre filiação, deverá ser exigida a apresentação de documentos complementar
- Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, exceto a CNH!!
- Comprovante de residência (original): no qual conste, preferencialmente, o nome do eleitor, ou de seus pais, ou de cônjuge, tais como: conta de água, luz ou telefone, fatura cartão, boleto bancário, comprovante de matrícula, contrato de locação de imóvel, IPTU, carteira de posto de saúde do município; carteira de trabalho assinada; documento que comprove vínculo com o município (patrimonial, profissional, afetivo, político ou comunitário).

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS A CRITÉRIO DO JUIZ ELEITORAL!

Tempo de atendimento no balcão

Dez minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).

Prazo para a entrega dos serviços

Imediato

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

ALTERAÇÃO DE DADOS DO TÍTULO ELEITORAL

Alteração dos dados cadastrais do eleitor.

Requisitos

- Estar regular com a Justiça Eleitoral
- Apresentação da documentação exigida

Documentação

- Documento de identificação (original e cópia): carteira de identidade, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM, etc.), certidões de nascimento de casamento emitidas pelo Cartório de Registro Civil ou FUNAI, carteira de trabalho, carteira de motorista ou outro instrumento público no qual conste os dados pessoais para qualificação do requerente.
- Para a alteração de dados eleitorais, o passaporte que não conste informações sobre filiação, deverá ser exigida a apresentação de documentos complementar
- Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, exceto a CNH.

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

• Comprovante de residência (original): no qual conste, preferencialmente, o nome do eleitor, ou de seus pais, ou de cônjuge, tais como: conta de água, luz ou telefone, fatura cartão, boleto bancário, comprovante de matrícula, contrato de locação de imóvel, IPTU, carteira de posto de saúde do município; carteira de trabalho assinada; documento que comprove vínculo com o município (patrimonial, profissional, afetivo, político ou comunitário).

Tempo de atendimento no balcão

Dez minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).

Prazo para a entrega dos serviços

Imediato

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

TÍTULOS ELEITORAIS CANCELADOS

O cancelamento da inscrição do eleitor pode dar-se por motivos diversos como, por exemplo, deixar de votar ou justificar a ausência às urnas em três eleições consecutivas, não comparecer à revisão do eleitorado, entre outros.

Procure o cartório eleitoral do local onde reside para obter maiores informações quanto à regularização de sua situação eleitoral caso seu título esteja cancelado.

Documentação

• Documento de identificação (original e cópia): carteira de identidade, carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM, etc.), certidões de nascimento de casamento emitidas pelo Cartório de Registro Civil ou FUNAI, carteira de trabalho ou outro instrumento público no qual conste, ter o requerente,

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

idade mínima de 16 anos, nacionalidade brasileira e os dados pessoais para sua completa qualificação.

• Comprovante de residência (original): no qual conste, preferencialmente, o nome do eleitor, ou de seus pais, ou de cônjuge, tais como: conta de água, luz ou telefone, fatura cartão, boleto bancário, comprovante de matrícula, contrato de locação de imóvel, IPTU, carteira de posto de saúde do município; carteira de trabalho assinada; documento que comprove vínculo com o município (patrimonial, profissional, afetivo, político ou comunitário).

OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS A CRITÉRIO DO JUIZ ELEITORAL!

Tempo de atendimento no balcão

Dez minutos, salvo situações excepcionais e/ou em locais onde está sendo efetuado o cadastramento biométrico dos eleitores (coleta de fotografia e, por meio de leitor óptico, impressões digitais e assinatura).

Prazo para a entrega dos serviços

Imediato

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h
-

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

Para obtenção das certidões a seguir, será necessária a apresentação de documento de identificação (original) e, se possuir, o título eleitoral.

As certidões poderão ser entregues a terceiro, mediante requerimento por escrito do eleitor, instruído com cópia do documento de identificação, na qual autorize a entrega do documento ao portador, não sendo necessário o reconhecimento de firma.

Tempo de atendimento no balcão: 5 (cinco) minutos, salvo situações excepcionais.

Prazo para entrega dos serviços: imediato, caso o eleitor esteja com situação regular.

Locais de obtenção dos serviços:

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

Acesso pela internet: www.tse.jus.br/

➤ **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

Informa se o eleitor está regular ou não com a Justiça Eleitoral.

➤ **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

Informa a existência ou não de registros criminais eleitorais no sistema da Justiça Eleitoral.

➤ **CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

Comprova se o eleitor é ou não filiado a algum partido político.

JUSTIFICATIVA ELEITORAL

Comparecimento do eleitor perante a Justiça Eleitoral para justificar sua ausência às urnas (eleições, plebiscitos e referendos), podendo ocorrer no dia das eleições ou até 60 (sessenta) dias após cada turno, sob pena de multa.

Formas de justificar e documentação necessária

- **No dia das eleições**

Munido de seu título eleitoral e documento de identificação, preencher o Requerimento de Justificativa Eleitoral e comparecer a qualquer seção eleitoral, que não pertença ao município em que vota.

- **Após as eleições**

A justificativa pode ser feita em qualquer cartório eleitoral, por intermédio de requerimento dirigido ao Juiz Eleitoral onde é inscrito, para apreciação, apresentando os motivos que o impediram de votar. O requerimento de justificativa deverá ser instruído com os documentos que comprovem os motivos da ausência às urnas (atestado médico, bilhete de passagem, etc.).

Eleitor no exterior

- **No dia das eleições**

Pode procurar o Consulado ou a Embaixada do Brasil mais próximos, munido de documento de identificação e, efetuar a justificativa de ausência.

- **Após as eleições**

Deverá comparecer ao cartório eleitoral mais próximo no prazo de 30 (trinta) dias da sua chegada ao Brasil, para justificar sua ausência às urnas, sob pena de multa. Obrigatória a apresentação de documentação comprobatória da data de saída e de retorno ao Brasil (passaporte, bilhete de passagem, etc.).

REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ELEITORAL

➤ Títulos Eleitorais Suspensos

Hipóteses de suspensão

- **Conscrição:** cidadão que se encontra prestando o serviço militar obrigatório;
- **Condenação criminal:** cidadão condenado pela prática de crime por decisão judicial transitada em julgado;
- **Interdição:** cidadão declarado absolutamente incapaz por sentença judicial;
- **Improbidade administrativa:** cidadão condenado por improbidade com sentença transitada em julgado, em que determinou expressamente a suspensão dos direitos políticos;
- **Estatuto da igualdade:** cidadão que optou pelo exercício de seus direitos políticos em Portugal;
- **Recusa de obrigação a todos imposta ou prestação alternativa:** cidadão que não serviu às Forças Armadas e, além disso, não cumpriu prestação alternativa;

Regularização da situação eleitoral dos suspensos

- Documentos que comprovem o fim do motivo causador da restrição, conforme a situação apresentada pelo eleitor (reservista, certificado de dispensa de incorporação ou prestação alternativa do serviço militar, sentença de extinção de punibilidade, certidão de cumprimento integral da pena privativa e pecuniária, se houver; levantamento da interdição, dentre outros);

Tempo de atendimento no balcão: 5 (cinco) minutos

Prazo para a regularização: em média, 10 (dez) dias úteis

OBSERVAÇÃO: “INELEGÍVEIS”: eleitores que estão impedidos de se candidatar a cargo público eletivo – não podem ser votados. A Lei Complementar n.º 64/90, com alterações da Lei Complementar n.º 135/10, estabelece as situações de inelegibilidade, para qualquer cargo eletivo e o prazo de sua cessação, as quais serão anotadas no cadastro eleitoral. Assim, o eleitor inelegível poderá votar, porém apenas não poderá ser votado.

Locais de obtenção dos serviços:

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

As multas podem ser decorrentes de ausência às urnas, ausência aos trabalhos eleitorais e demais situações dispostas na legislação eleitoral.

Orientações

- O eleitor deverá comparecer ao cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral ou central de atendimento ao eleitor e apresentar documento de identificação e, se possuir, o título eleitoral, para emissão da guia de recolhimento da multa – GRU.
- A guia será emitida imediatamente.
- O recolhimento se dará em agência bancária, casa lotérica ou similar.
- Após o pagamento, o eleitor deve retornar ao cartório eleitoral, ao posto de atendimento eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, para que o recolhimento seja registrado no sistema da Justiça Eleitoral, possibilitando assim, integral quitação da multa.

Locais para obtenção da guia:

Local e Horário de Atendimento em Campo Grande

- **Central de Atendimento ao Eleitor na Capital:** das 12h às 18h
- **Postos de Atendimento Eleitoral nos Práticos Guaicurus, Aero Rancho e General Osório:** das 08h às 14h
- **Posto de Atendimento Eleitoral no CIJUS – Centro Integrado de Justiça Des. Nildo de Carvalho:** das 12h às 18h

Local e Horário de Atendimento nas cidades do interior do Estado

- **Cartórios eleitorais:** das 12h às 19h
- **Postos de atendimento eleitoral localizados em alguns municípios do interior do Estado:** locais e horário de atendimento disponíveis na internet (<http://www.tre-ms.jus.br/institucional/zonas-eleitorais>)

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

O registro de filiação partidária é o vínculo que une um eleitor a um determinado partido político.

Os pedidos de filiação partidária serão apresentados pelo interessado DIRETAMENTE aos órgãos partidários.

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE REALIZAR FILIAÇÃO PARTIDÁRIA NO CARTÓRIO ELEITORAL.

DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Extingue o vínculo entre o eleitor e o partido político.

Requisitos

Estar filiado

Orientação

O eleitor deve solicitar por escrito sua desfiliação ao partido político ao qual se encontra filiado e, imediatamente, comunicar ao Juiz Eleitoral sua desfiliação, acompanhada de cópia do pedido apresentado ao partido.

Tempo de atendimento no balcão

Cinco minutos

Data da desfiliação

Considera-se a desfiliação a partir da data de apresentação (protocolo), no Cartório Eleitoral, da comunicação ao juiz.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Quem é obrigado a votar?

Todo cidadão com idade entre 18 e 70 anos.

2. Quem não é obrigado a votar?

Os cidadãos maiores de 16 e menores de 18 anos, os maiores de 70 anos e os analfabetos.

3. O que eu preciso fazer para tirar o meu título eleitoral?

É necessário comparecer ao cartório eleitoral de seu domicílio para fazer sua inscrição na Justiça Eleitoral, munido da documentação exigida.

4. Posso tirar meu título pelo correio ou *internet*?

Não. Entretanto é possível efetuar o pré-atendimento eleitoral pela *internet*, sendo obrigatório o comparecimento ao cartório eleitoral no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data de preenchimento do formulário pela Internet ou na data do agendamento caso esta opção seja feita, munido da documentação exigida, para concluir o atendimento e retirar seu título eleitoral.

5. Quando posso tirar o meu título eleitoral ou transferi-lo?

Em ano que não ocorra eleição, a inscrição eleitoral e a transferência podem ser requeridas a qualquer momento. Em ano eleitoral, porém, o comparecimento deve ocorrer até 150 dias antes da data da eleição ou após sua realização.

6. Preciso pagar para obter os serviços (título eleitoral/certidões)?

Não. Os serviços da Justiça Eleitoral são gratuitos. Você não paga nada por eles desde que você esteja regular.

7. Meu título eleitoral tem prazo de validade?

Não, desde que você vote regularmente. Se deixar de votar ou justificar por três eleições consecutivas, inclusive plebiscitos e referendos, seu título será cancelado. Cada turno é considerado uma eleição.

8. Como proceder para alterar dados do meu título eleitoral (local em que voto, nome, endereço)?

Você deverá comparecer ao cartório eleitoral ou Posto de Atendimento ao Eleitor, munido da documentação exigida e solicitar a alteração desejada.

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

9. Estou fora do meu domicílio no dia da eleição. O que devo fazer?

Dirija-se a qualquer seção eleitoral para justificar sua ausência, munido com um documento de identificação e seu título eleitoral.

10. Deixei de votar em três eleições consecutivas. Como regularizar a minha situação?

Você deverá comparecer a qualquer cartório eleitoral e solicitar sua regularização para evitar que o seu título seja cancelado.

10. Meu título foi cancelado. E agora?

Procure um cartório eleitoral mais próximo, munido da documentação exigida para regularizar sua situação.

11. Estou com meu título suspenso. O que fazer para regularizar a minha situação?

Após a cessação do motivo que ensejou a suspensão de sua inscrição eleitoral, você deverá comparecer ao cartório eleitoral, munido de documentos que comprovem o fim da suspensão.

12. Não possuo comprovante de votação nem a justificativa eleitoral e tenho dúvida se estou regular com a Justiça Eleitoral. Como fazer?

Você poderá realizar uma consulta na *internet* (www.tre-ms.jus.br) e obter a certidão de quitação eleitoral ou comparecer em qualquer cartório eleitoral.

INFORMAÇÃO

O direito à informação é uma das bases da democracia moderna e, por essa razão, está previsto na Constituição Federal.

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Endereços de Atendimento Capital

Secretaria

Endereço: Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio
Campo Grande – MS
Telefone: (67) 3326-4141

Central de Atendimento Ao Eleitor

Endereço: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Jardim Veraneio
Campo Grande – MS
Telefone: (67) 2107-7242

Prático Guaicurus

Endereço: Av. Gury Marques, 5111 – Bairro Universitário (a 100 metros do terminal Guaicurus)
Campo Grande – MS
Telefone: (67)3387-8254

Prático General Osório

Endereço: Rua Santo Angelo, 51 – Bairro Coronel Antonino (em frente do terminal General Osório)
Campo Grande – MS
Telefone:(67)3351-4353

Prático Aero Rancho

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 2603 – Bairro Aero Rancho (em frente do terminal Aero Rancho)
Campo Grande – MS
Telefone: (67)3386-3578

CIJUS – Centro Integrado de Justiça

Endereço: Rua 7 de Setembro, 174 – Bairro Centro
Campo Grande – MS
Telefone: (67)3325-9390

Zonas Eleitorais da Capital

Endereço: Rua Delegado José Alfredo Hardman, 180, Jardim Veraneio
Campo Grande – MS

- **08ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 2107-7265
- **35ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 2107-7266
- **36ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67)2107-7298
- **44ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 2107-7272
- **53ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67)2107-7275
- **54ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 2107-7278

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Endereço de Atendimento interior

Água Clara

23ª Zona Eleitoral
Endereço: Avenida Júlio Maia,
1174, Sala 04, Centro
Água Clara-MS
Telefone: (67) 3239-1089

Alcinópolis

Posto de Atendimento 38ª Zona
Eleitoral
Endereço: Rua Maria Teodora de
Freitas Nery, 518, Centro
Alcinópolis-MS
Telefone: (67) 3260-1741

Amambaí

01ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Antônio Martins
Dutra, 1521, Centro
Amambaí-MS
Telefone: (67) 3481-1559

Anastácio

49ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Juscelino
Kubitschek, 1945, Centro
Anastácio-MS
Telefone: (67) 3245-1381

Anaurilândia

Posto de Atendimento 06ª Zona
Eleitoral
Endereço: Av. Mato Grosso,
372, Centro
Anaurilândia-MS
Telefone: (67) 3445-1822

Angélica

Posto de Atendimento 27ª Zona
Eleitoral
Endereço: Avenida Treze de Maio,
676, Santa Clara

Angélica-MS

Telefone: (67) 3446-1256

Antônio João

Atendido pela 52ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Baltazar Saldanha,
1591, Bairro da Saudade
Ponta Porã - MS
Telefone: (67) 3431-3864

Aparecida do Taboado

24ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Mato Grosso do
Sul, 3881, Jardim Brandini II
Aparecida do Taboado-MS
Telefone: (67) 3565-1859

Aquidauana

10ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Nilza Ferraz
Ribeiro, 400, Cidade Nova
Aquidauana-MS
Telefone: (67) 3241-2671

Aral Moreira

Atendido pela 19ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Baltazar Saldanha,
1591, Bairro da Saudade,
Ponta Porã - MS
Telefone: (67) 3431-3331

Bandeirantes

34ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Arthur Bernardes,
4032, Centro,
Bandeirantes-MS
Telefone: (67) 3261-1399

Bataguassu

06ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Odorilho Ferreira,
248, Centro,
Bataguassu-MS
Telefone: (67) 3541-1557

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Bataiporã

Atendido pela 05ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Walter Hubacher,
1 220, Centro,
Nova Andradina – MS.
Telefone: (67) 3441-1789

Bela Vista

17ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua São Geraldo, 65,
Centro,
Bela Vista-MS
Telefone: (67) 3439-1842

Bodoquena

Posto de Atendimento 15ª Zona
Eleitoral
Endereço: Av. Manoel Rodrigues
de Oliveira 762, Centro,
Bodoquena-MS
Telefone: (67) 3268-1017

Bonito

30ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Olivio Jacques,
849, Vila Donária,
Bonito-MS
Telefone: (67) 3255-1400

Brasilândia

41ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Bartolomeu Viana
Cavalcante, 183, Centro,
Brasilândia-MS
Telefone: (67) 3546-1500

Caarapó

28ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua 15 de Novembro,
215, Centro,
Caarapó-MS
Telefone: (67) 3453-1895

Camapuã

14ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua João da Mota,
461, Vila Diamantina,
Camapuã-MS
Telefone: (67) 3286-1399

Caracol

Atendido pela 17ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua São Geraldo, 65,
Centro,
Bela Vista-MS
Telefone: (67) 3439-1842

Cassilândia

03ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Antônio Paulino,
445, Centro,
Cassilândia-MS
Telefone: (67) 3596-2105

Chapada do Sul

48ª Zona Eleitoral
Endereço: Avenida Mato Grosso
do Sul, 395, Parque União,
Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562-1162

Corguinho

Atendido pela 40ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua São Paulo, 2305,
Centro,
São Gabriel do Oeste- MS
Telefone: (67) 3295-6534

Coronel Sapucaia

Atendido pela 19ª Zona Eleitoral
Endereço: Waldomiro Maciel 785,
Bairro Centro,
Coronel Sapucaia-MS
Telefone: (67) 3483-2539

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Corumbá

Endereço: Rua Duque de Caxias,
45, Nossa Senhora de Fátima,
Corumbá-MS

- **07ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3231-6411
- **50ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3231-7622

Costa Rica

38ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua José Pereira da
Silva, 373, Bairro Santos Dumont,
Costa Rica - MS
Telefone: (67) 3247-1131

Coxim

12ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua General Mendes de
Moraes, 86, Centro,
Coxim-MS
Telefone: (67) 3291-3130

Deodápolis

39ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Genário da Costa
Matos, 730, Centro,
Deodápolis-MS
Telefone: (67) 3448-1143

Dois Irmãos do Buriti

Posto de Atendimento 49ª Zona
Eleitoral
Endereço: Av. Vicente Anastácio,
02 Bloco C, Centro,
Dois Irmãos do Buriti-MS
Telefone: (67) 3243-1381

Douradina

Atendido pela 18ª Zona Eleitoral
Endereço: R. Montese, 435, Jardim
Londrina,
Dourados - MS
Telefone: (67) 3422-1656

Dourados

Endereço: R. Montese, 435, Jardim
Londrina,
Dourados-MS

- **18ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3422-1656
- **43ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3421-0000

Eldorado

25ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Irmã Maristela,
531, Jardim das Grevíleas,
Eldorado - MS
Telefone: (67) 3473-1608

Fátima do Sul

04ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Ipiranga, 841,
Jardim Primavera,
Fátima do Sul-MS
Telefone: (67) 3467-1807

Figueirão

Atendido pela 14ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua João da Mota,
461, Vila Diamantina,
Camapuã-MS
Telefone: (67) 3286-1399

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Glória de Dourados

Posto de Atendimento 39ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas 1.895, Centro, Glória de Dourados-MS
Telefone: (67) 3466-1347

Guia Lopes da Laguna

Atendido pela 22ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Amazonas, 214, Bairro Angélica, Jardim - MS
Telefone: (67) 3251-3969

Iguatemi

Posto de Atendimento 25ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Laudelino Peixoto, 1.229, Centro, Iguatemi - MS
Telefone: (67) 3471-1242

Inocência

42ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Duca Valadão, 648, Centro, Inocência- MS
Telefone: (67) 3574-1225

Itaporã

Posto de Atendimento 43ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 525, Centro, Itaporã-MS
Telefone: (67) 3451-1860

Itaquiraí

Posto de Atendimento 02ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Mato Grosso, Fórum 350, Centro, Itaquiraí-MS
Telefone: (67) 3476-1433

Ivinhema

27ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Francisco Pieretti, 211, Guiray, Ivinhema -MS
Telefone: (67) 3442-1069

Japorã

Atendido pela 33ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Tupinambá, 69, Centro, Mundo Novo - MS
Telefone: (67) 3474-2191

Jaraguari

Atendido pela 34ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Arthur Bernardes, 4032, Centro, Bandeirantes-MS
Telefone: (67) 3261-1399

Jardim

22ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Amazonas, 214, Bairro Angélica, Jardim-MS
Telefone: (67) 3251-3969

Jateí

Posto de Atendimento 04ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Antônio Bernardo dos Santos 59, Centro, Jateí- MS
Telefone: (67) 3465-1388

Juti

Atendido pela 28ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua 15 de Novembro, 215, Centro, Caarapó - MS
Telefone: (67) 3453-1895

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Ladário

Atendido 50ª Zona Eleitoral (Sede Corumbá)

Endereço: Rua Duque de Caxias, 45 - Nossa Senhora de Fátima – Corumbá-MS

Telefone: (67) 3231-7622

Laguna Carapã

Atendido pela 19ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Baltazar Saldanha 1591, Bairro da Saudade, Ponta Porã - MS

Telefone: (67) 3431-3864

Maracaju

16ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Appa, 101, Centro, Maracaju - MS

Telefone: (67) 3454-1720

Miranda

15ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua 07 de setembro, 861, Centro, Miranda - MS

Telefone: (67) 3242-1105

Mundo Novo

33ª Zona Eleitoral

Endereço: Tupinambá, 69, Centro, Mundo Novo - MS

Telefone: (67) 3474-2191

Naviraí

02ª Zona Eleitoral

Endereço: Av. Iguatemi, 159, Centro, Naviraí - MS

Telefone: (67) 3461-1716

Nioaque

45ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Primeiro de Março, 167, Centro

Nioaque-MS

Telefone: (67) 3236-1192

Nova Alvorada do Sul

Posto de Atendimento 11ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Manoel Antunes Lopes, 603, Centro, Nova Alvorada do Sul-MS

Telefone: (67) 3456-3305

Nova Andradina

05ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Walter Hubacher, 1220, Centro, Nova Andradina-MS

Telefone: (67) 3441-1789

Novo Horizonte do Sul

Atendido pela 27ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Francisco Pieretti, 211, Guiray, Ivinhema-MS

Telefone: (67) 3442-1069

Paraíso das Águas

Atendido pela 38ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua José Pereira da Silva, 373, Bairro Santos Dumont, Costa Rica-MS

Telefone: (67) 3247-1131

Paranaíba

13ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua José Robalinho da Silva, 235, Jardim Santa Mônica, Paranaíba - MS

Telefone: (67) 3503-1086

Paranhos

Posto de Atendimento 46ª Zona Eleitoral

Endereço: Rua Ary Amorim Costa 1385, Centro, Paranhos - MS

Telefone: (67) 3480-1816

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Pedro Gomes

29ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Manoel Alves de
Moraes Junior, 676, Centro,
Pedro Gomes-MS
Telefone: (67) 3230-1297

Ponta Porã

Endereço: Rua Baltazar Saldanha
1591, Bairro da Saudade,
Ponta Porã-MS

- **19ª Zona Eleitoral**

Telefone: (67) 3431-3331

- **52ª Zona Eleitoral**

Telefone: (67) 3431-3864

Porto Murtinho

20ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Coronel Ponce,
439, Centro,
Porto Murtinho-MS
Telefone: (67) 3287-1135

Ribas do Rio Pardo

32ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Nelson Lyrio, 2354,
Centro,
Ribas do Rio Pardo-MS
Telefone: (67) 3238-1476

Rio Brilhante

11ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Rio Brilhante, 1114,
Vila Maria,
Rio Brilhante-MS
Telefone: (67) 3452-7144

Rio Negro

37ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Brasil 990, Centro,
Rio Negro-MS
Telefone: (67) 3278-1862

Rio Verde de Mato Grosso

21ª Zona Eleitoral
Endereço: Avenida Dom Pedro II,
221, Centro,
Rio Verde de Mato Grosso - MS
Telefone: (67) 3292-1832

Rochedo

Atendido pela 37ª Zona Eleitoral
Endereço: Av. Brasil 990, Centro,
Rio Negro-MS
Telefone: (67) 3278-1862

Santa Rita do Pardo

Atendido pela 41ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Bartolomeu Viana
Cavalcante, 183, Centro,
Brasilândia-MS
Telefone: (67) 3546-1500

São Gabriel do Oeste

40ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua São Paulo, 2305,
Centro,
São Gabriel do Oeste- MS
Telefone: (67) 3295-6534

Selvíria

Atendimento pela 09ª Zona
Eleitoral
Endereço: Rua Alfredo Justino,
887, Centro,
Três Lagoas - MS
Telefone: (67) 3521-5364

Sete Quedas

46ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 129,
Centro,
Sete Quedas - MS
Telefone: (67) 3479-1115

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

Sidrolândia

31ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Minas Gerais,
1346, Centro,
Sidrolândia - MS
Telefone: (67) 3272-1904

Sonora

26ª Zona Eleitoral
Endereço: Avenida da Saudade,
1048, Centro,
Sonora - MS
Telefone: (67) 3254-3958

Tacuru

Posto de atendimento 25ª Zona
Eleitoral
Endereço: R. Máximo Giácomo
Destefani, 694, Centro,
Tacuru - MS
Telefone: (67) 3478-1483

Taquarussu

Atendimento pela 05ª Zona
Eleitoral
Endereço: Rua Walter Hubacher,
1220, Centro,
Nova Andradina-MS
Telefone: (67) 3441-4155

Terenos

Posto de atendimento 54ª Zona
Eleitoral
Endereço: Rua Jose Antonio
Paniago, 119, Centro,
Terenos - MS
Telefone: (67) 3246-1536

Três Lagoas

Endereço: Rua Alfredo Justino,
887, Centro,
Três Lagoas-MS

• **51ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3521-7761

Vicentina

Atendido pela 04ª Zona Eleitoral
Endereço: Rua Ipiranga, 841,
Jardim Primavera,
Fátima do Sul-MS
Telefone: (67) 3467-1807

• **09ª Zona Eleitoral**
Telefone: (67) 3521-5364

CARTA DE SERVIÇOS AO ELEITOR

**A Justiça Eleitoral NÃO solicita dados pessoais
em comunicações por e-mail ou telefone.**

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
www.tre-ms.gov.br
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 – Parque dos Poderes
(67) 2107-7000